LEI Nº 196 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R$20.500,00 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, um crédito no valor de R$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), para pagamento do parcelamento junto ao INSS.

Artigo 2° - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se

P. M Espírito Santo do Turvo, 18 de dezembro de 2002.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº 196, fls. 11, Livro nº 01

Angelo Humberto de Oliveira
Secretário de Adm. e Finanças